



PROJETO DE LEI Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o salário mínimo no âmbito do Município de Barra de Guabiraba a partir de 01 de janeiro de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica fixado, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba, o salário mínimo no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nenhum servidor público municipal, ativo, inativo, pensionista, contratado ou ocupante de cargo comissionado perceberá remuneração inferior ao valor estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O valor fixado nesta Lei está em conformidade com o salário mínimo nacional, estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.797/2025, que regulamenta a política de valorização do salário mínimo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba/PE, 07 de janeiro de 2026.

DIOGO CARLOS DE
LIMA
SILVA:09819431441

[illegible]

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

07 de Janeiro de 2026
Xhuyta A. Blenquerque

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA: RUA MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO,
S/N, CENTRO - PE | CEP 55690-000 | CNPJ: 10.120.962/0001-38



MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO DO GAB Nº 002/2026 - PMBG

Barra de Guabiraba, 07 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Genivaldo Gonçalo da Silva

Presidente da Casa Legislativa Pedro Honório dos Santos

Avenida Juscelino Kubistchek, S/n, Nova Esperança, Barra de Guabiraba – PE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 001/2026**, que dispõe sobre o salário mínimo no âmbito do Município de Barra de Guabiraba a partir de 01 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa adequar a remuneração dos servidores públicos municipais ao novo salário mínimo nacional, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), conforme disposto no Decreto Federal nº 12.797/2025, assegurando o cumprimento da Constituição Federal e da legislação trabalhista vigente.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA:09819431441

Assinado eletronicamente no Diário Oficial do Município de Barra de Guabiraba em 07/01/2026. O documento eletrônico possui a mesma validade jurídica do documento físico assinado pelo signatário.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

07 de Janeiro de 2026
Achyla Albuquerque

CMBG
APROVADO POR MAIORIA SIMPLES
EM: 03/03/2026


Presidente



MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

MENSAGEM Nº 001/2026

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre o salário mínimo no âmbito do Município de Barra de Guabiraba, a partir de 01 de janeiro de 2026.**

A proposição tem por finalidade **adequar a remuneração dos servidores públicos municipais ao salário mínimo nacional**, fixado em **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, conforme estabelecido pelo **Decreto Federal nº 12.797/2025**, assegurando o cumprimento do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

A medida é de caráter **legal, obrigatório e social**, garantindo a valorização do trabalho, a dignidade do servidor público e a conformidade da legislação municipal com as normas federais vigentes.

Diante da relevância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a Vossas Excelências votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba/PE, 07 de janeiro de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA:09819431441

Assinado eletronicamente pelo(a) DIÓGO CARLOS DE LIMA
Data: 07/01/2026 às 10:00:00
Assinado digitalmente por DIÓGO CARLOS DE LIMA
Data: 07/01/2026 às 10:00:00
Certificado: DIÓGO CARLOS DE LIMA
Data: 07/01/2026 às 10:00:00

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

07 de Janeiro de 2026
Ichyba Albuquerque

